



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 308/2025 PE 90016/2025

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 308/2025, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB** E A EMPRESA **CARLIANE GOMES SALES**

Por este instrumento de Aditivo de prazo no Contrato Nº 308/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.957/0001-00, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada vila Americana, representada neste ato por sua Secretária Municipal da Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CARLIANE GOMES SALES**, CNPJ: 41.987.577/0001-16, localizada na Rua Piquiá, nº 36, Centro, Belterra/PA CEP: 68.143-000, telefone 93 991135099, e-mail: carlianegomes05@gmail.com, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato 308/2025, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses** pertinentes ao contrato nº 308/2025, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMSA, SEMTDES E SEMAG**, com fundamento no art. 106 e art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
29.578.957/0001-00

CLÁUSULA QUARTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
BÁSICA – SEMEB
CNPJ: 29.578.957/0001-00
CONTRATANTE

CARLIANE GOMES SALES
CNPJ (MF) nº 41.987.577/0001-16
CONTRATADA